



LEI Nº 2.248 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste no vencimento base dos Profissionais da Educação Básica Municipal ativa, Aposentados e Pensionistas do Município de Camapuã dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no vencimento base dos Profissionais da Educação Básica Municipal ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2022.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
LEI Nº 2.248 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste no vencimento base dos Profissionais da Educação Básica Municipal ativa, Aposentados e Pensionistas do Município de Camapuã dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no vencimento base dos Profissionais da Educação Básica Municipal ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
LEI Nº 2.247 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste na remuneração dos Servidores Públicos efetivos, Aposentados e Pensionistas do Município de Camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste na remuneração dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã-MS, no percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O reajuste da remuneração previsto no *caput* não se aplica aos Profissionais da Educação Básica.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO N.º 380/2021/PMC

Origem : Pregão Presencial nº 027/2020.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Objeto : Aquisição de materiais odontológicos.

Fundamentação : Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.083 de 03 de março de 2009, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 027/2020**, originada pelo Processo Administrativo nº 104/2020.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 7.961,00 (sete mil novecentos e sessenta e reais).

Data da assinatura: Camapuã, 30 de dezembro de 2021.

Assinam : Manoel Eugênio Nery/André Luiz Ferreira Conceição /DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO N.º 382/2021/PMC.

Origem Pregão Presencial nº 008/2021.

Processo Administrativo: nº 031/2021.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**